



INDICAÇÃO Nº 156/2026

O Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, por seu intermédio, **ao Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, à Senhora Secretária Municipal de Esportes, à Senhora Secretária Municipal de Saúde e à Senhora Secretária Municipal de Educação**, a adoção das providências necessárias para a **implantação de espaços públicos inclusivos com equipamentos multissensoriais, nos moldes do Projeto Parque Girassol ou similares, em praças e áreas públicas de diversos bairros do município**, com a finalidade de promover inclusão social, acessibilidade, lazer e desenvolvimento integral de crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão social e ampliar o acesso a espaços públicos adaptados e acessíveis, por meio da implantação de parques com equipamentos multissensoriais destinados ao desenvolvimento infantil, especialmente de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

Projetos como o Parque Girassol, já implementados em municípios brasileiros, representam importante avanço nas políticas públicas de inclusão, ao oferecerem equipamentos lúdicos com potencial terapêutico em espaços públicos abertos e gratuitos, integrando atividades de lazer, estímulo sensorial, convivência social e desenvolvimento cognitivo e motor.

Destaca-se que a disponibilização desses equipamentos em praças e áreas públicas contribui significativamente para a democratização do acesso a recursos que muitas vezes se encontram restritos a clínicas especializadas ou espaços privados, ampliando as oportunidades de desenvolvimento para crianças com deficiência e promovendo maior equidade no acesso ao lazer e à saúde.



A presente proposta encontra respaldo na **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que estabelece como dever do Poder Público assegurar condições de acessibilidade, inclusão social, participação comunitária e acesso ao lazer às pessoas com deficiência em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Da mesma forma, a **Lei nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garante o acesso a ações e serviços de saúde, educação, assistência social e inclusão em espaços comunitários, reconhecendo a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Além disso, a implantação de parques multissensoriais favorece a convivência entre crianças típicas e atípicas, fortalecendo vínculos sociais, estimulando o respeito às diferenças e promovendo ambientes urbanos mais inclusivos e acessíveis para toda a população.

Ressalta-se ainda que a implantação desses espaços em diferentes bairros do município poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias, ampliando o acesso a espaços seguros de lazer e convivência comunitária, além de reforçar o compromisso do município com políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade e ao desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a implementação de equipamentos inspirados no modelo do Parque Girassol ou similares representa importante iniciativa voltada à promoção da saúde, do desenvolvimento infantil e da inclusão social, beneficiando diretamente crianças e suas famílias em todo o município.

Diante da relevância da demanda apresentada, solicito a atenção e o atendimento desta indicação.

Piraí, 13 de abril de 2026.


EVANDRO SORIANO DA SILVA
- Vereador -
